



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 244/2022**

Processo nº.: 098/2022

Modalidade: Adesão nº.: 004/2022

**Fiscal do Contrato:** Renata Cristina Amaral

**Gestor do Contrato:** Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa para fornecimento/locação de tablets com prestação de serviços de manutenção, suporte técnico e garantia de substituição do equipamento quando necessário conforme Ata de Registro de Preços nº 012/2022 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaíba - CISALP.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **MICROSENS S/A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 78.126.950/0011-26, situada na Rod. Gov. Mário Covas, nº 882 - Armazém 01, Mezanino 01, Box 6 - Bairro Padre Mathias - CEP: 29.157-100, **CARIACICA/ES**, e-mail [licitacao@microsens.com.br](mailto:licitacao@microsens.com.br), telefone (41) 3024-2050, neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Luciano Tercilio Biz, inscrito no CPF nº. 844.724.729-53, e RG sob nº. 4.383.926-8 SSP/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 244/2022**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo nº. 098/2022 – Adesão nº. 004/2022, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

1.1. O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Terceira – “**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**” e da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação da Secretária Municipal de Saúde Sra. Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

3.1. Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 27/05/2024, **findando em 27 de maio de 2025**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



### CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVACÃO

4.1. Fica **RENOVADO** o valor contratual da locação continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

**O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:**

Item	Descrição do Produto	Quantidade Equipamento	Valor Mês por Equipamento	Valor Total Mês	Valor Total (12 meses)
<b>MICROSENS S/A</b>					
0001	Tablet Android 9.0, IOS 13, iPadOS ou superior. Especificações mínimas: Tela: Multi-Touch capacitiva de, no mínimo, 10" (dez polegadas). Resolução HD de 1280 x 720 pixels ou superior. Câmera: Câmera Traseira com resolução de 5 MP ou superior. Câmera Frontal com resolução de 2 MP ou superior. Gravação de vídeo com qualidade mínima de HD de 720p. Processador: Processador Octa core de 1,2GHz e/ou A10 Fusion 64 bits ou superiores. Capacidade de armazenamento: Memória interna de 32GB ou superior. Memória RAM: Memória mínima de 2Gb. Alto-falantes e microfones: Alto-falantes integrados. Entrada para fone de ouvido com microfone. Microfone integrado para chamadas e gravação de vídeo e áudio. Redes e conectividade: -n wi fi ( 802.11 <sup>a</sup> /b/g/n/ac) ou superior. Tecnologia bluetooth versão 4.0 ou superior. Conectividade 3G e 4G compatível com todas	60	R\$105,66	R\$6.339,60	R\$76.075,20
				<b>Valor Total: R\$76.075,20</b>	

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.





**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40  
Tel.: (34) 3811-1560 - [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) - [contratos@po.mg.gov.br](mailto:contratos@po.mg.gov.br)

E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 23 de maio de 2024.

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

LUCIANO TERCILIO  
BIZ:84472472  
953

Assinado de forma digital por LUCIANO TERCILIO  
BIZ:84472472953  
Dados: 2024.05.24 11:08:16 -03'00'

**MICROSENS S/A**  
Luciano Tercilio Biz



*Lara*  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro

TESTEMUNHAS: I - *Renata Cristina Amaral*  
Renata Cristina Amaral - CPF: 113.305.636-97

II - *Maryana Xavier Pereira*  
Maryana Xavier Pereira - CPF: 149.038.206-29

